



Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência

RESOLUÇÃO CONEDE-PI Nº. 01 de 19 de janeiro de 2006

Dispõe sobre a normatização da I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONEDE-PI, considerando as atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.319/03, considerando o Decreto nº 11.437, de 19 de julho de 2004, que aprova o Regimento Interno no seu inciso V do art. 20 e considerando o disposto no Decreto nº. 11.997 de 05 de dezembro de 2005, publicado no D.O.E. no dia 06 de dezembro de 2005, e o acordado em reunião realizada neste Conselho,

RESOLVE:

Artigo 1º - A I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro de 2006, têm como objetivo geral possibilitar um amplo processo de discussão, reflexão e de proposição, visando ampliar a participação e o controle social na efetivação das Políticas para a Pessoa com Deficiência.

Artigo 2º - A I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência têm como tema “Acessibilidade: você também tem compromisso!” a ser desenvolvida em três eixos temáticos a saber:

- Das condições gerais de Implementação da Acessibilidade;
- Da implementação da acessibilidade arquitetônica, urbanística e de transportes;
- Da acessibilidade à informação, à comunicação e às ajudas técnicas.

Artigo 3º - Na I Conferência Estadual os eixos serão desenvolvidos nos grupos de trabalho que deverão apresentar como produto cinco problemáticas e dez propostas de solução (duas para cada problemática), escalonadas por prioridade.

Parágrafo único - Ao final dos trabalhos de grupo os coordenadores de cada sala se reunirão por eixo a fim de sistematizar o produto de cada eixo temático a ser votado na plenária final.

Artigo 4º - A I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será precedida pela realização de Pré-Conferências em 25 municípios pólos agregando os municípios vizinhos, levando em consideração o mapa da regionalização da saúde, até 04 de fevereiro de 2006.

Artigo 5º - A I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, terá como participantes delegados do governo, da sociedade civil (titulares e suplentes) e convidados.

§ 1º - Os Conselheiros Estaduais (Titulares e Suplentes) do CONEDE-PI, são delegados natos.

§ 2º - A escolha dos Delegados do governo e da sociedade civil, eleitos nas Pré-Conferências, obedecerá aos critérios abaixo.

I – Ter comprovada atuação em organizações governamentais ou não governamentais, que executem políticas de atendimento, promoção e defesa à pessoa com deficiência, e/ou movimentos sociais comprometidos com a causa da pessoa com deficiência.

II – A candidatura será homologada pela Comissão responsável pelas Pré-conferências obedecendo a apresentação dos documentos por ela indicados e será referendada pela comissão organizadora do CONEDE-PI.

§ 3º - Recomenda-se à observância da paridade entre governo e sociedade civil.

§ 4º - A participação de Delegados Suplentes do governo ou da sociedade civil, eleitos nas Pré-conferências, ocorrerá somente na ausência do titular, com apresentação de justificativa à Comissão organizadora, até o momento do credenciamento.

§ 5º - Os convidados serão escolhidos pela Comissão Organizadora.

§ 6º - A Comissão de realização das Pré-conferências será integrada necessariamente por dois ou mais conselheiros do CONEDE-PI, paritariamente e por representantes de órgãos e entidades que atendam à causa da pessoa com Deficiência.

Artigo 6º - Para a realização das Pré-Conferências, a Comissão organizadora deverá elaborar uma Deliberação/convite a ser encaminhada a cada Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e, na ausência deste, às prefeituras municipais e movimentos sociais.

Artigo 7º - O Relatório com as conclusões das Pré-Conferências, a Lista dos Participantes e as Fichas dos Delegados (as) Eleitos(as), deverão ser encaminhados, até o dia 10/02/06, ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONEDE-PI.

Artigo 8º - A I Conferência Estadual elegerá 10 Delegados do governo e 10 delegados da sociedade civil, totalizando 20 delegados e seus respectivos suplentes representantes do Estado do Piauí para a I Conferência Nacional, que será realizada de 12 a 15 de maio de 2006, conforme Portaria nº 119/2005 da SEDH.

§ 1º - Dentre os delegados do governo, 06 representarão os municípios do Piauí e 4 o poder estadual, sendo que destes, 02 foram indicados pela deliberação da plenária do CONEDE-PI (Presidente do CONEDE-PI e a representante do Ministério Público Estadual), referendados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE.

§ 2º - Dentre os delegados da sociedade civil, 06 serão de entidades que atendem pessoas com deficiência com assento no CONEDE-PI e 4 de entidades ou movimentos que estão participando da Conferência e tenha caráter específico de atenção às pessoas com deficiência.

§ 3º - Na delegação da sociedade civil deverá haver representantes das diferentes modalidades de deficiência.

Artigo 9º - A Comissão Organizadora da I Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, é composta por:

- Rejane Ribeiro Sousa Dias – Presidente do CONEDE-PI e representante titular da Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CEID
- Maria Helena de Oliveira Lima – Vice-Presidente do CONEDE-PI e representante titular da Associação de Amigos dos Autistas do Piauí – AMA-PI
- Mauro Eduardo e Silva – 1º Secretário do CONEDE-PI e representante titular da Associação dos Deficientes Físicos de Teresina – ADEFT
- Denise Maria Oliveira de Moraes Briozo – Secretária Executiva do CONEDE-PI
- Walter de Sousa Oliveira – Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CEID
- Eliane Carvalho de Andrade – Coordenadoria Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CEID

Artigo 10 – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Presidente do CONEDE-PI

P. P. 18308



AGESPISA

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A
Inscrição Estadual 19.301.656-7 - CNPJ(MF) 06.845.747/0001-27
Av. Mal. Castelo Branco, 101-Nº - Cabral
CEP – 64000-810 – Teresina - Piauí
Fone: (086) 221-6300 FAX: (086) 221-8188

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 001/2006-AGESPISA

MUNICIPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - PI

CNPJ: 01.612.570/0001-03

OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento a CONCESSÃO a AGESPISA, da execução exclusiva dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de CAMPO GRANDE, neste Estado.

PRAZO DE VALIDADE: 30 (trinta) anos.

MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE MELLO SALES
Diretora-Presidente em exercício

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 002/2006-AGESPISA

MUNICIPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE–PI

CNPJ: 01.612.575/0001-28

OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento a CONCESSÃO a AGESPISA, da execução exclusiva dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de CARIDADE, neste Estado.

PRAZO DE VALIDADE: 30 (trinta) anos.

MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE MELLO SALES
Diretora-Presidente em exercício

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 003/2006-AGESPISA

MUNICIPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS-PIAUI

CNPJ: 06.553.754/0001-55

OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento a CONCESSÃO a AGESPISA, da execução exclusiva dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de ITAINÓPOLIS, neste Estado.

PRAZO DE VALIDADE: 30 (trinta) anos.

MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE MELLO SALES
Diretora-Presidente em exercício

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 004/2006-AGESPISA

MUNICIPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES–PI

CNPJ: 06.553.853/0001-37

OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento a CONCESSÃO a AGESPISA, da execução exclusiva dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de SIMÕES, neste Estado.

PRAZO DE VALIDADE: 30 (trinta) anos.

MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE MELLO SALES
Diretora-Presidente em exercício

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 026/2005-AGESPISA

MUNICIPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO-PI

CNPJ: 06.553.911/0001-22

OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento a CONCESSÃO a AGESPISA, da execução exclusiva dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de DOMINGOS MOURÃO, neste Estado.

PRAZO DE VALIDADE: 30 (trinta) anos.

MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE MELLO SALES
Diretora-Presidente em exercício

P. P. 18312